

do Edital de Abertura do Concurso.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
16398270	ARISMAR ESTEVAO GUEDES RAMOS	50,000	6

Cabedelo/PB, 06 de dezembro de 2024

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

ATA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:13hs, realizou na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PB, sob a presidência da Dr. Emmanuel Arantes Lima Silva, Presidente da CPAD, reunião de forma presencial e híbrida, com os membros da CPAD, quais sejam, Carmen Dolores Araújo Conde, Francisca Cláudia Leonardo Costa, Wescley Silvino Silva da Silveira, Giovana Cristina Martins de Oliveira, Antônio Filipe Leite Souto Falcão, Laercio Gomes. Presente a estagiária do PROCON-PB: Nadya Samara do Nascimento Alves, Ana Karolyna da Conceição França.

Dando início à pauta da reunião, o Dr. Emmanuel, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos e deu início à pauta da reunião, qual seja, apreciação do parecer técnico emitido pelo Arquivo Público do Estado da Paraíba, o qual aprovou a 2ª listagem de eliminação de documentos, assim como, a homologação da versão final do edital que dá ciência da 2ª eliminação de documentos do PROCON/PB.

Dr. Emmanuel informou que o Arquivo Público autorizou a eliminação de 6.000 (seis mil) processos. Foi apresentado aos membros da CPAD o parecer do Arquivo Público do Estado da Paraíba, o qual aprova a 2ª listagem de eliminação de documentos, sendo acatada a mencionada listagem por unanimidade.

A CPAD homologa a 2ª Listagem de Eliminação de Documentos e aprova por unanimidade o EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS e concordam com a publicação do edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

O Dr. Emanuel sugeriu prazo de trinta dias, após a publicação do edital para eliminação dos documentos contidos na 2ª listagem de eliminação de documentos do PROCON/PB, o qual foi aprovado pela CPAD por unanimidade.

Por fim, o Dr. Emanuel agradeceu a Superintendente pelo apoio e engajamento nos trabalhos realizados pelo setor de arquivologia e pela CPAD, tendo em vista a aquisição da mesa higienizadora.

Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente reunião, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Wescley Silvino Silva da Silveira, advogado, membro da CPAD, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo, sendo esta arquivada no PROCON/PB.

EMANUEL ARANTES LIMA SILVA
PRESIDENTE DA CPAD DO PROCON/PB

EDITAL E AVISO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON–PB

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 19/2024

A Superintendente, Kessia Lilianna Dantas Bezerra Cavalcanti, designada pela Portaria nº 100 de 02/10/2019, publicada no Diário Oficial de 03/01/2019, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 02, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (Trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a comissão de avaliação de documentos (CPAD) do PROCON Estadual da Paraíba eliminará os documentos relativos a área finalísticas, com as seguintes funções e subfunções: processos de problemas no atendimento no segmento de assuntos financeiros; Processo de cobrança indevida/abusiva no segmento de assuntos financeiros; Processo por problemas em contratos no segmento de assuntos financeiros; Processo de propaganda enganosa no segmento de assuntos financeiros; Processo por problemas no fornecimento de serviços no segmento de assuntos financeiros; Processo por problemas na entrega de produtos no segmento de assuntos financeiros; Processo por problemas com garantias no segmento de assuntos financeiros; Processo por não cumprimento de prazos no segmento de assuntos financeiros; Processo de cobrança indevida/abusiva no segmento de serviços privados; Processo de propaganda enganosa no segmento de serviços essenciais; Processo por problemas em contratos no segmento de serviços privados; Processo por problemas no fornecimento de serviços no segmento de serviços privados; Processo de cobrança indevida/abusiva no segmento de produtos; Processo de propaganda enganosa no segmento de produtos; Processo por problemas em contratos no segmento de produtos; Processo por problemas no atendimento no segmento de produtos; Processo por problemas na entrega de produtos no segmento de produtos; Processo por problemas com garantias no segmento de produtos; Processo por não cumprimento de prazos no segmento de produtos; Processo de cobrança indevida/abusiva no segmento de serviços essenciais; Processo de propaganda enganosa no segmento de serviços essenciais; Processo por problemas em contratos no segmento de serviços essenciais; Processo por problemas no atendimento no segmento de serviços essenciais; Processo por problemas no fornecimento de serviços no segmento de serviços essenciais; Processo por problemas com garantias no segmento de serviços essenciais; Processo por não cumprimento de prazos no segmento de serviços essenciais; Processo de propaganda enganosa no segmento de saúde; Processo por problemas em contratos no segmento de saúde; Processo por problemas no atendimento no segmento de saúde; Processo por problemas no fornecimento de serviços no segmento de saúde; Processo por problemas com garantias no segmento de saúde; Processo por não cumprimento de prazos no segmento de saúde; Processo de má conduta ética no segmento de saúde; Processo de cobrança indevida/abusiva no segmento de habitação; Processo de propaganda enganosa no segmento de habitação; Processo por problemas em contratos no segmento de habitação; Processo por problemas no fornecimento de serviços no segmento de habitação; Processo por não cumprimento de prazos no segmento de habitação; Processo de má conduta ética no segmento de habitação; Processo de

cobrança indevida/abusiva no segmento de alimentos; Processo de propaganda enganosa no segmento de alimentos; Processo por problemas na entrega de produtos no segmento de alimentos, totalizando 18.20 metros lineares, dos períodos de 2005-2017, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON/PB).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE
PROCON/PB

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

O Diretor Presidente Da Companhia De Processamento De Dados Da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2023.

1. Dos Candidatos Convocados

1.1. Convocados para as vagas destinadas para a Ampla Concorrência

CARGO: 50016 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE PROJETOS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
5º	981831	LAERTH BRUNO DE BRITO GOMES	85
6º	980058	CELSE CALDEIRA SANTANNA FILHO	82

CARGO: 50021 - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ECONOMIA, CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, DIREITO			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
6º	978110	JERRY ADRIANO PRUDÊNCIO DA SILVA JÚNIOR	116

CARGO: 50031 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
25º	942564	LUCAS LEONARDO JORGE	116

CARGO: 50041 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
7º	956413	MARCELO GONÇALVES ADRIANO	127

2. Da Documentação

2.1. Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa - PB, Centro Administrativo Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento da CODATA (das 8h às 16h), nos termos do Item 3.1, do Edital nº 01/2022/CODATA, do referido Concurso, munidos das cópias acompanhadas dos originais para conferência dos documentos elencados no item 2.1 do Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de abril de 2023.

2.2 O não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme previsão no Edital nº 01/2022/CODATA implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

João Pessoa/PB, 07 de dezembro de 2024.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES
DIRETOR-PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

EDITAL N.º 008/2024

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Esporte - CBE, TORNA PÚBLICA, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ESPORTE 2024, mediante as condições estabelecidas na Lei Estadual n.º 11.692/2020 de 13 de maio de 2020 e demais legislações correlatas, devendo-se considerar, para efeitos do art. 18 da lei mencionada, os resultados obtidos no ano de 2023.

As inscrições serão presenciais e acontecerão durante o período de **23 de Dezembro de 2024 a 23 de Janeiro de 2025**, no horário das **8h às 12h e das 14h às 16h**, na **Vila Olímpica Parahyba**, situada à Rua Desportista Aurélio Rocha, s/n – Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, devendo os interessados fazer o “download” da ficha de inscrição e demais documentos necessários através do link da SEJEL no portal do governo do Estado www.paraiba.pb.gov.br.

LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER